



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.490/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência pública para todos os fins de direito no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Céu Azul e todo o Estado do Paraná tem sido afetado por uma estiagem histórica e crise hídrica;

Considerando que essa estiagem vem provocando danos no abastecimento de água, causando limitações ao consumo e aos setores produtivos predominantes da agricultura familiar (milho, soja, feijão, leite, carne e outros oriundos da agropecuária), o que por consequência causa sérios problemas na economia e meio ambiente gerando dificuldades aos agricultores para saldarem seus compromissos financeiros e na subsistência familiar em virtude da estiagem;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.002 de 30 de dezembro de 2021 que declara situação de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência hídrica em todo o território do Município de Céu Azul, Estado do Paraná enquanto perdurar o período de estiagem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da Administração Pública.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em ações de resposta à situação de estiagem para amenizar os efeitos da falta de chuvas.

Art. 4º Fica autorizada a disponibilização de todos os meios públicos necessários para atender os casos emergenciais decorrentes da estiagem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 03 de janeiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 3/1/2022
Página: 3 edição 2899

Laurindo Sperotto
Prefeito